



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1406**

De 10 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$. 31.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SÂBER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 31.000.000,00 - (trinta e hum milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

04.04.3111 - 03 07 021 2 12 - Ficha 047 - CR\$ 8.500.000,00
06.02.3120 - 08 42 188 2 25 - Ficha 089 - CR\$ 4.000.000,00
06.02.3132 - 08 42 188 2 25 - Ficha 090 - CR\$ 2.500.000,00
07.02.3231 - 15 81 486 2 40 - Ficha 128 - CR\$ 1.000.000,00
07.02.3253 - 15 81 486 2 39 - Ficha 129 - CR\$ 1.000.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 48 - Ficha 159 - CR\$ 6.000.000,00
09.01.3132 - 16 88 534 2 48 - Ficha 160 - CR\$ 2.000.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 49 - Ficha 163 - CR\$ 4.000.000,00
10.01.3132 - 10 60 325 2 49 - Ficha 164 - <u>CR\$ 2.000.000,00</u>

Total Suplementações - CR\$ 31.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
10 de Setembro de 1.984.

Pedro Bordin Netto
Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 15 verso
Eu, SS Piloto Registrei.